



PORTARIA Nº. 009/2018

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Observadas as disposições desta Portaria, as atividades acadêmicas e administrativas da UFBA estarão suspensas de **07 de fevereiro (a partir das 13:00h) ao dia 14 de fevereiro** de 2018, devido ao período carnavalesco em Salvador, a definição municipal de data e horário iniciais do referido evento, bem como as limitações de acesso aos *campi* determinados pela TRANSALVADOR.

Art. 2º - O funcionamento do serviço de alimentação (Restaurante Universitário e pontos de distribuição de alimentos — São Lázaro e Residência Universitária I) estarão suspensos de 07 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2018. Neste período, o atendimento aos bolsistas e residentes obedecerá aos procedimentos estabelecidos por comunicado específico emitido pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

Art. 3º - As unidades componentes do Sistema Universitário de Saúde, em Salvador, bem como o Instituto Multidisciplinar em Saúde, *campus* Anísio Teixeira, em Vitória da Conquista / BA, deverão expedir normas próprias de funcionamento nesse período.

Art. 4º - Fica vedado o acesso de pessoas às Unidades da UFBA, bem como o acesso de veículos aos estacionamentos nos *campi* de Salvador, durante esse período.

I. - Em caráter excepcional, o acesso de pessoas e de veículos poderá ser autorizado exclusivamente pelos dirigentes das unidades acadêmicas e órgãos administrativos, através de formulário próprio. A solicitação deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) / Coordenação de Segurança (COSEG) até às 12 horas do dia 02 de fevereiro, através de link disponível no Portal de Segurança: www.seguranca.ufba.br.

II. - Após esse prazo, em casos de emergência, as solicitações somente poderão ser feitas à PROAD/COSEG, através dos telefones indicados no Anexo Único desta Portaria.

III. - No *campus* de Ondina, o acesso de pedestres autorizados será realizado apenas pela Portaria Principal, enquanto que a entrada de veículos autorizados só será possível pelo portão da Rua Caetano Moura que dá acesso a entrada do Instituto de Geociências, observados os limites de trânsito estabelecidos pela TRANSALVADOR.

IV. - Os proprietários dos veículos autorizados deverão cumprir os horários de funcionamento do estacionamento dos *campi*, observando rigorosamente o término estabelecido: 07 às 17 horas no período de 07, 08 e 09 de fevereiro de 2018 (quarta a sexta-feira); das 7 às 13 horas nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018; das 12 às 21 horas no dia 14 de fevereiro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

V. - Em caso de emergência/urgência, nesse período, o acesso de pessoas autorizadas poderá ser feito ao longo das 24 horas pela portaria principal do *Campus* de Ondina e o fluxo de veículos poderá ser liberado pela PROAD/COSEG através da portaria 03 (portão da Avenida Caetano Moura).

VI. - Neste período, conforme o Convênio de Cooperação firmado com a Secretaria de Segurança Pública, vigente desde 20/12/2016, de acordo com sua Cláusula Terceira, Inciso III, alínea "e", e de acordo com autorizações já emitidas, o estacionamento da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, e parte do prédio da Faculdade de Economia serão liberadas, exclusivamente, para as atividades dos órgãos de segurança pública e para estacionamento, apoio e passagem de viaturas oficiais e de veículos autorizados. A área do Centro de Esportes será liberada tanto para as atividades dos órgãos de segurança pública, quanto para as atividades coordenadas pela ASSUFBA, que serão destinadas aos servidores da UFBA.

VII. - O estacionamento de acesso ao Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (HUPES) será liberado exclusivamente para os servidores e profissionais em regime de plantão, em consonância com o disposto no artigo 3 desta portaria.

Art. 5º - A Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), em situações de urgência/emergência, garantirá o atendimento dos serviços de manutenção predial, instalações elétricas, telefônicas, CFTV, vigilância eletrônica, hidráulicas e áreas externas, através de uma equipe constituída por servidores e profissionais terceirizados equipados com ferramentas, equipamentos e materiais adequados e contará com o apoio da PROAD/COSEG nas atividades relacionadas ao transporte e vigilância.

Art. 6º - Visando garantir a integridade dos estudantes e a preservação do patrimônio nas residências universitárias, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) deverá reiterar aos discentes o cumprimento do Regimento Geral de Serviço de Residência Universitária da UFBA, mediante a emissão de circular com orientações complementares às normas regimentais relativas à hospedagem e à proibição de atividades comerciais.

§ Único - É proibida a cessão de espaços e retribuição pecuniária para produção e comercialização de alimentos e bebidas, estacionamento de veículos particulares e hospedagem nas áreas internas e externas das residências universitárias.

Art. 7º — Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Palácio da Reitoria, 18 de janeiro de 2018.

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 009/2018

Órgão	Telefones		
	Fixo	Áreas	Celular
COSEG	3283-6018	COSEG	Jamil Oliveira – 98707-1066
	3283-6043		Hemilton Santos – 98726-4025
SUMAI	3283-6017 Portaria – 3283-6040	Elétrica CFTV e Telefonia	Miguel Matheus – 98643-7649
		Manutenção Coordenação Apoio	Iromar Estrela – 98800-3951
			Edney Orrico – 98643-3150
			Ivaldo Trigueiro – 98643-3045
			Antônio Balbino – 98643-8562
			Oscar Eleutério – 99256-4823
			Paulo Roque – 98643-3154
			Evandro – 98643-3517
			Josaphat – 98726-4012
			Genebaldo – 98726-4018
			Magno – 98726-4013

2- Telefones Externos – Instituições Públicas:

Órgão	Telefones
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Polícia Militar	190
Polícia Federal	3319-6000
SAMU	192